



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

primária absoluta
Aprovado na 2ª e última Discussão
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões 25/08/2017
des Voto
des prouta
Taguatinga - TO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE DIA E HORÁRIO DE SESSÃO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS** aprova e o Senhor Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída nos termos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal a Tribuna Livre, que consiste na oportunidade do uso da palavra por visitantes, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis, mediante prévio agendamento a 03 (três) pessoas na sessão.

§ 1º - A Tribuna Livre se dará somente na penúltima sessão ordinária de cada mês, ou seja, na sessão da quinta-feira, às 19:00 horas, entre o pequeno e o grande expediente.

§ 2º - Devendo o inscrito antecipar e especificar o assunto a ser tratado durante o seu uso. A inscrição será submetida à apreciação do presidente da Mesa Diretora que decidirá sobre o seu deferimento ou indeferimento, não sendo permitida inscrição após o início da sessão.

§ 3º - Ao visitante que usa a Tribuna Livre é vedado em seu discurso ofender a honra e a dignidade do Vereador, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município, de qualquer outra autoridade ou de qualquer cidadão, devendo o discurso ser conduzido com urbanidade e civilidade, sob pena de ter o uso da palavra cessada pelo Presidente da sessão.

§ 4º - A cada visitante será permitido utilizar a Tribuna Livre por uma única vez na mesma sessão.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Art. 2º - Os interessados que desejarem ocupar a Tribuna Livre deverão se inscrever através de requerimento escrito à Presidência, na Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência ao início da Sessão.

§ 1º - a ordem cronológica de protocolo é que definirá o orador e a data de comparecimento na sessão.

§ 2º - do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os dados referentes à qualificação do requerente, bem como o número do título de eleitor e da zona eleitoral que o emitiu e ainda o assunto que pretende abordar, sempre de interesse coletivo do Município, sendo vedado o uso da Tribuna para tratar de questões pessoais e particulares.

§ 3º - deferido o requerimento, a secretaria da Câmara Municipal dará ciência ao interessado da data em que deverá comparecer.

§ 4º - se o comparecimento do interessado for obstado por motivo de força maior, deverá o mesmo comunicar o fato à Presidência, que determinará nova data.

Art. 3º - Não será permitido o acesso à Tribuna Livre aos que não estiverem no uso do gozo de seus direitos civis e políticos.

Art. 4º - Durante o espaço de tempo em que ocupar a Tribuna Livre, deverá o orador tratar do assunto contido no requerimento mencionado no § 2º do artigo 2º, atendendo-se à linguagem e ao decoro parlamentares.

§ 1º - Infringindo-se o atendimento à linguagem e ao decoro parlamentar, caberá à Presidência a cassação da palavra do orador por meio do corte de som do microfone e a determinação de desocupação da Tribuna.

§ 2º - O orador deverá prestar todo e qualquer esclarecimento que for solicitado pelos vereadores durante o tempo em que estiver ocupando a Tribuna Livre, bem como conceder apartes, na forma do requerimento.

§ 3º - Caso for conveniente por razões técnicas, jurídicas ou científicas, a fim de que seja sanada qualquer dúvida pertinente a qualquer assunto relevante, a



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

presidência convidará o orador a ocupar a Tribuna Livre tantas vezes forem necessárias.

Art. 5º – Fica suspenso o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral.

Art. 6º - Este PROJETO DE RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (23.08.2017).


Vereador LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

presidência convidará o orador a ocupar a Tribuna Livre tantas vezes forem necessárias.

Art. 5º – Fica suspenso o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral.

Art. 6º - Este PROJETO DE RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (23.08.2017).


Vereador LINDOMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres

Em: 24/08/2017

Aprovado na 2ª e última Discussão

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões 25.08.2017

Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

PARECER REFERENTE ao Projeto de Resolução nº001/2017 do Legislativo Municipal "Dispõe sobre a regulamentação e fixação de dia e Horário de Sessão para uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Taguatinga E dá outras Providências".

Comissão de Constituição Justiça e Redação

PARECER Nº 09/2017

Presidente: Harles Evangelista dos Santos

Relator: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

EM: 24/08/2017

Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

Parecer nº 009/2017

Presidente: José Aires Mendes Neto

Relator: Genivaldo Queiroz Tavares

Membro: Valmir Lino de Jesus

Em 24/08/2017

Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos

PARECER Nº009/2017

Presidente: Genivaldo Queiroz Tavares

Relator: Valdinei Ferreira Xavier Martins

Membro: Átina Gomes Dos Reis Fontana

EM: 24/08/2017

Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

PARECER Nº009/2017

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Relatora: Átina Gomes Dos Reis Fontana

Membro: Harles Evangelista dos Santos

EM: 24/08/2017